

Dispõe sobre a criação de 5 (cinco) novas divisões administrativas, elevação de 32 (trinta e dois) cargos em comissão do nível CJ2 para CJ3, dentre outros dispositivos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão Plenária de 22/09/09 (Res. Nº 246/09),

Considerando o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

I – aos Tribunais:

(...)

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correccional respectiva;

(...)

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.”

Considerando o teor do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, publicada em 15.12.2006 e republicada em 19 seguinte, que assim estabelece:

“Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.”

Considerando que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma estrutura organizacional compatível com o grau de responsabilidade e de complexidade dos serviços inerentes a algumas Secretarias e Setores desta Corte, a saber: Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de Gestão de Pessoal, Setor de Precatórios, Escola Regional da Magistratura do Trabalho – ERMAT, bem como de Setores do Fórum Autran Nunes, tais como: Depósito, Hasta Pública e Vendas Judiciais e a Distribuição, Cumprimento e Acompanhamento de Mandados Judiciais;

Considerando a possibilidade de ampliar, mediante o instrumento da transformação, o quantitativo de cargos em comissão que compõem o Quadro do Tribunal;

Considerando que este Tribunal, ao apreciar as Proposições da Presidência (Resoluções nºs 424/08 e 55/09 e Atos nºs 213/08 e 29/09, respectivamente), autorizou a transformação do nível de 26 (vinte e seis) cargos em comissão de diretor de secretaria de Vara do Trabalho e de 2 (dois) cargos em comissão de Assessor da Presidência, bem assim dos cargos em comissão da Assessoria de Controle Interno, da Assessoria Jurídica Administrativa e da Assessoria de Comunicação Social, todos CJ3 para CJ2, com o intuito de viabilizar, mediante saldo remanescente, a inserção de novas divisões e assessoria no organograma deste Regional, reconhecidas, naquela oportunidade, como essenciais ao bom funcionamento desta Corte;

Considerando que a Lei nº 11.999/09, além de ampliar o quadro de juízes de segundo grau deste Regional, criou, também, cargos em comissões e funções comissionados, o que propicia a esta Corte reverter as transformações em relevo,

RESOLVE:

1. Transformar 8 (oito) cargos em comissão de nível CJ3, oriundos da Lei nº 11.999/09, em 5 (cinco) CJ1, na forma do Anexo I e, com o saldo remanescente, promover a elevação de 32 (trinta e dois) cargos em comissão de nível CJ2 para CJ3 e 1 (um) CJ1 para CJ3, na forma delineada nos Anexos II e III, respectivamente, revertendo, assim, à situação pretérita.
2. Declarar que 6 (seis) cargos em comissão de nível CJ3, criados pela Lei nº 11.999/09, passam a ser denominados Assessor de Juiz, a serem vinculados aos Gabinetes dos futuros Desembargadores, cujas atribuições encontram-se definidas em Regulamento.
3. Alterar a denominação da atual Divisão de Suporte e Entrega de Serviços e de Infraestrutura de Tecnologia da Informação para Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
4. Desvincular a função comissionada de nível FC5 do atual Setor de Precatórios e Requisitórios passando a compor o Gabinete da Secretaria Judiciária e ainda a função comissionada de Coordenador de Serviço – FC4 do Setor de Hasta Pública e Vendas Judiciais, vinculando-a a Seção do Memorial.

As modificações propostas não geram acréscimo de despesa (Anexo IV) e entrarão em vigor a contar de 01.01.2010.

Os servidores exercentes dos cargos em comissão ora elevados, inclusive o da Escola Judicial que, além da mudança de nível, sofreu alteração na denominação, permanecem investidos nas funções respectivas.

Fortaleza, 26 de outubro de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Presidente do Tribunal

ANEXO I

CRIAÇÃO DE 5 (CINCO) CARGOS EM COMISSÃO DE NÍVEL CJ1, COM DEFINIÇÃO DAS SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES:

CARGO COMMISSIONADO	VINCULAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Divisão de Precatórios e Requisitórios	Secretaria Geral da Presidência	Dirigir e acompanhar a execução dos serviços de precatórios e requisitórios de pequeno valor deste Regional
Divisão de Suporte e Entrega de Serviços de Tecnologia da Informação	Secretaria de Tecnologia da Informação	Dirigir e acompanhar a execução do suporte e entrega de serviços de Tecnologia da Informação, consoante Regulamento Geral
Divisão de Legislação de Pessoal	Secretaria de Gestão de Pessoal	Dirigir e acompanhar a execução dos serviços de elaboração de informações técnicas pertinentes a direitos e vantagens de servidores ativos, inativos, pensionistas e juízes, conforme Regulamento Geral
Divisão de Hasta Pública e Leilões Judiciais	Diretoria do Fórum Autran Nunes	Dirigir e coordenar os serviços pertinentes as suas finalidades, consoante Regulamento Geral
Divisão de Distribuição e Cumprimento de Mandados	Diretoria do Fórum Autran Nunes	Dirigir e acompanhar a execução dos serviços de distribuição e cumprimento de mandados das Varas do Trabalho de Fortaleza, consoante Regulamento Geral

ANEXO II

ELEVAÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) CARGOS EM COMISSÃO DE NÍVEL CJ2 PARA CJ3:

CARGO COMMISSIONADO	QUANTIDADE	ANTES	DEPOIS
----------------------------	-------------------	--------------	---------------

DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	26	CJ2*	CJ3
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	02	CJ2*	CJ3
ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA	01	CJ2*	CJ3
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	01	CJ2*	CJ3
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	CJ2*	CJ3
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	01	CJ2	CJ3

* Cargos comissionados rebaixados de CJ3 para CJ2 por intermédio das Resoluções nºs 424/08 e 55/09 e Atos TRT 7ª Região nºs 213/08 e 29/09, respectivamente.

ANEXO III

ELEVAÇÃO DE 1 (UM) CARGO EM COMISSÃO DO NÍVEL CJ1 PARA CJ3, COM ALTERAÇÃO DA ATUAL DENOMINAÇÃO:

ANTES		DEPOIS		ATRIBUIÇÕES
Divisão da Secretaria da Escola Regional da Magistratura do Trabalho	CJ1	Secretaria da Escola Judicial	CJ3	Dirigir e acompanhar as ações voltadas para formação e aperfeiçoamento de magistrados, consoante definido em ato próprio

ANEXO IV

	Qtde	Qtde	valores integrais		valores c/ opção	
	antes	depois	antes	depois	antes	Depois
CJ-4	0	0	-	-	-	-
CJ-3	8	33	82.820,16	341.633,16	53.833,12	222.061,62
CJ-2	32	0	291.415,68	-	189.420,16	-
CJ-1	1	5	7.945,86	39.729,30	5.164,81	25.824,05
	41	38	382.181,70	381.362,46	248.418,09	247.885,67
Saldo				819,24		532,42